



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 02/2017

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria STN 828/11 e no Decreto Municipal nº 103, de 08 de setembro de 2014.

RESOLVE O SEGUINTE:

INDICAR a partir desta data, o servidor **FÉLIX FURTADO DA SILVA**, mat. **25.169**, para ficar encarregado por realizar levantamentos e acompanhar a movimentação dos bens móveis existentes nos setores da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, tornando desse modo sem efeito, à designação contida na Resolução CGM nº 14/2015.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2017.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01374